



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 13 de julho de 2023 - Ano 13 - 1453



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSu Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 20/07/2023, para a 13ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 21, 22 e 23 de julho do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMSu (19) 3828-4775/3903-2431 ou 3828-4692 ou via email: meioambiente@sumare.sp.gov.br com Sandra ou Geovana

ATO nº. 321/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26518/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, R.G. 11.992.838-3, matrícula nº 18031, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 05 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 322/23 LP
De 13 de julho de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7422/21 (digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 248/23 do (a) servidor (a) APARECIDA JULIA MARQUES, matrícula 16678, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 11 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno".

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 323/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 322/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADOLFO DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. 90.485.762, matrícula nº 8132, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 05 de abril de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 324/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24243/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDVANIA PAULA SILVA DOS SANTOS, R.G. 35.157.183-8, matrícula nº 11858, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 325/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26635/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA BROCANELI DOS SANTOS, R.G. 29.769.909-X, matrícula nº 8774, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de julho de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 326/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20869/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA, R.G. 16.130.675-5, matrícula nº 1798, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2023 e os 60 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 327/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 725/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO ALVES PEREIRA, R.G. 12.459.986, matrícula nº 17048, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 328/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20197/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELY BARBARA TEIXEIRA DE ALCANTARA, R.G. 11.995.033, matrícula nº 4208, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 329/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14148/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO PAULO MORAES BIANCHI, R.G. 14840848, matrícula nº 7899, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 330/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11356/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA HELENA FERREIRA HAUCK, R.G. 47.927.952-4, matrícula nº 17839, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de julho de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 331/23 LP
De 13 de julho de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25488/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSIMEIRE ARAUJO DA SILVA, R.G. 18.301.919-2, matrícula nº 14810, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 10 de julho de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 332/23 LP
De 13 de julho de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12667/23 (digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 316/23 do (a) servidor (a) JOSE CARLOS FERREIRA, para que onde constou a matrícula 16596, fique constando a matrícula 16569 sendo esta a correta.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2023
Licitação nº 065/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM CAPACIDADE DE DESLOCAR EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE CATARATA NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, OS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS SERÃO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DESTE MUNICÍPIO ATENDENDO ESTRITAMENTE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Regime de Execução: Parcelada
Tipo: Menor valor Global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/07/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, .. DE JULHO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Termo aditivo ao Contrato nº 120/2018; Contratada: AGREG CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI; Objeto: TERMO ADITIVO DE REAJUSTE; Valor: R\$ 683.569,74; Processo: PP 061/2018; Assinatura: 06/06/2023;

Contrato nº 145/2023; Contratada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, RUA ROZENDO ALVEZ DE SOUZA, RUA FERNANDO CANDIDO DA SILVA, RUA GERALDO ROSA VERISSIMO, RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (TRECHO 01), RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (TRECHO 02) AVENIDA ENG. JAYME PINHEIRO ULHOA CINTRA, RUA MAXIMIANO RITA, RUA RENÉRIO FERREIRA FILHO E RUA EURIPEDES VAINA DE ANDRADE, JARDIM CALEGARI, MUNICIPIO DE SUMARE CONVENIO ESTADUAL N 103568/2022; Valor: R\$ 2.350.003,38; Processo: CONC 001/2023; Assinatura: 14/06/2023;

Contrato nº 146/2023; Contratada: EMPORIO FAHL LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SUMARÉ; Valor: R\$ 52.500,00; Processo: PP 015/2023; Assinatura: 15/06/2023;

Contrato nº 147/2023; Contratada: AGREG CONTRUÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Valor: R\$ 10.650.024,00; Processo: DISP 159/2023; Assinatura: 15/06/2023;

Contrato nº 148/2023; Contratada: EMPÓRIO FAHL LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA O PLANTEL DO ZOOLOGICOS MUNICIPAL " HENRIQUE PEDRONI; Valor: R\$ 62.679,60; Processo: PP 013/2023; Assinatura: 15/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2023; Contratada: H2 ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 03 MESES; Valor: R\$ 154.285,03; Processo: TP 06/2022; Assinatura: 16/08/2023;

Contrato: nº 150/2023; Contratada: SEGUROS SURAS S.A; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL; Valor: R\$ 3.252,72; Processo: DISP 145/2023; Assinatura: 06/06/2023;

Contrato nº 151/2023; Contratada: ADIRLEY D. RODRIGUES; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 CAMARAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INTEGRADOS COM SISTEMA DE ALARME MONITORADO 24 HORAS, NO PRÉDIO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Valor: R\$ 17.373,00; Processo: Disp 149/2023; Assinatura: 20/06/2023;

Contrato nº 152/2023; Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA E TERMOMETRO CULINÁRIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; Valor: R\$ 13.662,00; Processo: PP 003/2023; Assinatura: 20/06/2023;

Contrato nº 153/2023; Contratada: GENTE SEGURADORA S/A; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS; Valor: R\$ 22.390,00; Processo: PP 024/2023; Assinatura: 21/06/2023;

Contrato nº 154/2023 ; Contratada: HENRY BORGES SCARATTI ORTOPÉDICO - ME; Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL; Valor: R\$ 3.850,00; Processo: DLC 12368/2023; Assinatura: 21/06/2023;

Contrato nº 155/2023 ; Contratada: HENRY BORGES SCARATTI ORTOPÉDICO - ME; Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL; Valor: R\$ 5.200,00; Processo: DLC 13255/2023; Assinatura: 21/06/2023;

Contrato nº 156/2023; Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL; Valor: R\$ 279.190,35; Processo: DISP 148/2023; Assinatura: 02/06/2023;

Termo de Adesão nº 157/2023 ; Contratada: FIPECQ - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS EMPREGADOS OU SERVIDORES DO FINEP, DO IPEA, DO CNPQ, DO INPE E DO INPA; Objeto: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFIC); Processo: SELEÇÃO PÚBLICA 001/2023; Assinatura: 23/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 033/2020; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Objeto: 3º (TERCEIRO) PRORROGAÇÃO DO PRAZO

DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 MESES; Valor: R\$ 1.633.670,00; Processo: DISP 037/2020; Assinatura: 25/06/2023; Contrato nº 158/2023 ; Contratada: GABRIEL DA GAMA GALADE; Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARCELADA DO MEDICAMENTO USTEQUINUMABE PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL; Valor: R\$ 76.464,00; Processo: DISP 158/2023; Assinatura: 27/06/2023;

Contrato nº 159/2023; Contratada: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER URETRAL MASCULINO GENTLE CATH PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL; Valor: R\$ 12.555,00; Processo: DISP 157/2023; Assinatura: 27/06/2023;

Contrato nº 160/2023 ; Contratada: AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA CNPJ: 43.257.658/0004-39; Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE SÃO ATENDIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4765/2008 E SUAS ALTERAÇÕES REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7742/2009; Valor: R\$ 304.709,02; Processo: INEX: 19/2023; Assinatura: 27/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2022; Contratada: EXTINTORES BRASIL EIRELI-EPP; Objeto: PRORROGAÇÃO EM MAIS 12 MESES; Valor: R\$ 12.779,66; Processo: PP 086/2021; Assinatura: 29/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 127/2022; Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA; Objeto: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 MESES; Valor: R\$ 2.160,00; Processo: DISP 150/2022; Assinatura: 30/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2019; Contratada: ESPÓLIO DE LUCIA HELENA VILELA DE CARMARGO; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12; Valor: R\$ 92.225,52; Processo: DLC 4019/2018; Assinatura: 30/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 014/2019; Contratada: ESPÓLIO DE LUCIA HELENA VILELA DE CAMARGO; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 MESES; Valor: R\$ 123.684,07; Processo: DLC 4019/2018; Assinatura: 30/06/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 005/2019; Contratada: INSTITUTO SOCIAL RESGATE A VIDA ; Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL PARA O CONTRATO DE GESTÃO; Valor: R\$ 2.897.898,13; Processo: CHAMAMENTO 010/2018; Assinatura: 30/06/2023;

Sumaré, 13 de julho de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO – O Quarto Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 09 de julho de 2024, a contar de 10 de julho de 2023.

DATA DAS ASSINATURAS – Sumaré, 10 de julho de 2023 – Rafael Virginelli – Secretário Municipal, pelo MUNICÍPIO, e Leonardo Danelon – Representante, pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA.





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.823, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do lote que menciona do loteamento denominado Bairro de Santa Júlia.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea “i”, e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 6739/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, Lote de terreno sob nº 11 da quadra E, com suas benfeitorias e acessórios, do loteamento denominado BAIRRO DE SANTA JULIA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, objeto da matrícula nº 40.534 que consta pertencer a ZURN S/C LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 51.876.712/0001-00, necessários à melhoria do sistema viário do bairro Jardim Santa Júlia, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações do Município – COPEA e que assim se descreve: Lote de terreno sob nº 11 da quadra E, do loteamento denominado BAIRRO DE SANTA JULIA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré/SP, medindo 10,00 metros, de frente para a rua 01, 10,10 metros nos fundos, onde confronta com propriedade de sucessores de Contenlli Emygdio, por 29,20 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 10, e 29,10 metros, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 12, com a área total de 291,50 metros quadrados; existindo nos fundos, viela sanitária, avaliado em R\$ 231.835,20 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme laudo fls. 45 a 47).

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.013.001.0015.0451.0006.1007.34499093 – Ficha 26.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de julho de 2023, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.824, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do lote que menciona do loteamento denominado Bairro de Santa Júlia.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea “i”, e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 6.740/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, Lote de terreno sob nº 12 da quadra E, com suas benfeitorias e acessórios, do loteamento denominado BAIRRO DE SANTA JULIA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, objeto da matrícula nº 40.535 que consta pertencer a ZURN S/C LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 51.876.712/0001-00, necessários à

melhoria do sistema viário do bairro Jardim Santa Júlia, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações do Município – COPEA e que assim se descreve: Lote de terreno sob nº 12 da quadra E, do loteamento denominado BAIRRO DE SANTA JULIA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua 01, 10,10 metros nos fundos, onde confronta com propriedade de sucessores de Contenlli Emygdio, por 29,10 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 11, e 29,05 metros, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 13, com a área total de 290,50 metros quadrados; existindo nos fundos, viela sanitária, avaliado em R\$ 330.001,20 (trezentos e trinta mil, um real e vinte centavos), conforme laudo de fls.48 a 50.

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.013.001.0015.0451.0006.1007.34499093 – Ficha 26.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de julho de 2023, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

2º FEIRÃO DO EMPREGO

15 JUL | Horário: 9h às 16h
Local: Shopping ParkCity
Av: Rebouças, 3.400 - Centro

Apoio:



Prefeitura de **SUMARÉ**
Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.825, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de melhoria do sistema viário deste município;

Considerando os elementos dos Protocolados PMS. nº 32.705/22 e PMS nº 0.8520/21;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Eritânia Aparecida de Jesus Moraes, portadora do RG nº 9.856.156-X e do CPF nº 119.232.408/03 e de seu marido Claudinei Moraes, portador do RG nº 15.310.246-2 e do CPF nº 062.958.718-36, a área objeto da matrícula nº 202.128 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

“GLEBA C2B (DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO), resultante da subdivisão do imóvel de matrícula nº. 191.752, desta Serventia, situada neste Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 941,33 metros quadrados, sendo delimitada por um polígono irregular com a seguinte descrição:

Ponto	Azimute/AC	Distância (m)	Confrontantes
11A-12	102°54'23"	13,84	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF
12-13	103°36'17"	6,68	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF
13-14	102°48'34"	42,89	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF
14-D1	198°18'55"	7,34	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF – Imóvel de Mat. Nº 164.958 RI de Sumaré/SP
D1-D1B	198°18'55"	7,66	Imóvel de Mat. Nº 164.959 RI de Sumaré/SP
D1B-D1A	282°52'06"	62,70	Gleba C2A
D1A-11A	15°33'55"	15,00	Gleba C1

Área avaliada em R\$47.066,50 (Quarenta e sete mil, sessenta e seis Reais e cinquenta centavos).”

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se ao alargamento de trecho de via pública denominada Avenida Fuad Assef Maluf nas proximidades do loteamento Parque Residencial Virgínio Basso.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo dos doadores Eritânia Aparecida de Jesus Moraes, portadora do RG nº 9.856.156-X e do CPF nº 119.232.408/03 e Claudinei Moraes, portador do RG nº 15.310.246-2 e do CPF nº 062.958.718-36 todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de julho de 2023, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.913/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor: LUIS CARLOS GONCALVES, matrícula nº 12110-2, portador do RG nº 19.141.323-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02264109866, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 941/22, que concedeu a redução de carga horária da servidora Ana Claudia da Silva Neves;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo – PMS nº 7865/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 13668, portadora da cédula de identidade RG nº 44.112.970-5, do cargo de ENFERMEIRO SMS D, REF. SMS112, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora e meia diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 23 de julho de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 629, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seus art. 2º c/c art. 11, § 3º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 16.284/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. VILSON BENTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.583.220-2, CPF nº 931.997.168-49, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Inspetor de Alunos B, Ref. PMS47, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 2º c/c art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício da Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 630, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 37;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 4.932/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. ZORAIDE CORREIA DA SILVA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 14.285.862-6, CPF nº 135.897.608-26, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Cozinheira Municipal A, Ref. PMS44, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 631, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelos art. 25, I; art. 33, I, “a”; art. 35, II, “f”; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 5.847/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Pensão por morte à Sra. TATIANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.319.434-0, CPF nº 289.503.718-39, cônjuge supérstite do servidor falecido, Sr. Luis Carlos da Costa, devidamente comprovada nos documentos anexo ao processo epigrafado, nos termos dos art. 25, I; art. 33, I, “a”; art. 35, II, “f”; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Artigo 2º - O benefício da pensão por morte é devido a partir de 11/02/2023, data do óbito, nos exatos termos do art. 33, I “a” da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único. O regime de reajuste do benefício será por Lei Municipal, nos termos e índices dos reajustes concedidos aos servidores pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Pessoa com Deficiência – PCD - pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 24 c/c art. 5º, III;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.498/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. JANEY CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.628.719-8, CPF nº 280.239.218-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 5º, III c/c art. 24, ambos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria constante do “caput” é devido a partir de 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 633, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Pessoa com Deficiência – PCD - pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 24 c/c art. 5º, IV;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.189/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA RAQUEL TEIXEIRA ANDERSON LOMONICO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.762.062, CPF nº 137.635.498-54, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Cirurgião Dentista A, Ref. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 5º, IV c/c art. 24, ambos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria será devido a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de

Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 634, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria por Invalidez pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 34;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.465/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. PAULO BATISTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.721.534, CPF nº 889.136.438-04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de Motorista Municipal de Classe Especial, Ref. PMS40, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 635, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 38;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.266/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS MARTINI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.074.244, CPF nº 119.391.648-85, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico Municipal A, Ref. MG14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 636, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Aposentadoria por Invalidez pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providencias.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 34, § 1º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 17.220/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Sra. SELMA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.686.844-9, CPF nº 261.085.318-19, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Agente de Serviços Públicos A, Ref. PMS52, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 4.982/2010 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria será devido a partir do dia 01/08/2023.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDA

Você que é MEI e quer aumentar seu faturamento, conheça nosso programa:

WORKSHOP ESTRATÉGIAS DE VENDAS

1 DE AGOSTO - 19H
ONLINE

- + Consultoria Marketing
- + Consultoria Finanças

INSCRIÇÃO APONTE A CÂMERA PARA O QR CODE





VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré



Tema: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade

14 de julho - 8h às 12h

Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI)
Av. Brasil, 1111 – Nova Veneza Sumaré

